



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Calendário de reuniões 2023

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0566-15/2022

Aprova a criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo, do CAU/SP – CTCMA-CAU/SP, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 24ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2021-2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “*comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor*”; e seu parágrafo único, que dispõe que as “*propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente*”;

Considerando o artigo 97, VII do RI do CAU/SP que dispõe sobre a competência da COA-CAU/SP de “*propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/SP*”; e o artigo 98, V do RI do CAU/SP que dispõe sobre a competência da CPFi-CAU/SP de “*propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações*”;

Considerando a Deliberação nº 110/2022-CD-CAU/SP que aprovou o Despacho nº 005/2022 da Presidente do CAU/SP que aprovou e encaminhou, *ad referendum* do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo, do CAU/SP – CTCMA-CAU/SP para análise das atribuições pela COA-CAU/SP e para análise da viabilidade financeira pela CPFi-CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 057/2022-COA-CAU/SP que aprovou a criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo – CTCMA-CAU/SP; e

Considerando a Deliberação nº 118/2022-CPFi-CAU/SP que aprovou a viabilidade econômico-financeira, estando condicionada à disponibilidade orçamentária prevista no valor de R\$ 25.000,00 no centro de custo 05.09.001 – Comissão Temporária Nova 2.

DELIBEROU:

1. Aprovar a criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo, do CAU/SP – CTCMA-CAU/SP, nos seguintes termos:



Proposta de criação da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo do CAU/SP (CTCMA-CAU/SP)

JUSTIFICATIVA

Esta proposta cuida da criação e implementação de uma Comissão Temporária, na forma prevista pelo Regimento Interno, que tem como finalidade elaborar o escopo e as diretrizes básicas, em aderência a um conjunto de valores/vetores institucionais, para a criação de um Centro de Documentação e Memória do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo.

Primeiramente, é importante destacar que o Regimento Interno do CAU/SP dispõe no capítulo Da Comissão de Comunicação do CAU/SP (CCom-CAU/SP), seu art. 101, Inciso II, que: “Para cumprir a finalidade de formular a política de comunicação do CAU/SP, competirá à Comissão de Comunicação, no âmbito de sua competência: II – zelar pela documentação da memória do CAU/SP e criação e manutenção da biblioteca;” (grifo nosso)

Assim, considerando sua competência, de zelar pela documentação e memória do CAU/SP, a CCom iniciou o trabalho de arquivamento dos registros fotográficos e imagéticos através da criação do Banco de Imagens, lançado em 2022 para utilização de todos funcionários e conselheiros.

No entanto, zelar pela documentação e memória do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, vai para além da implementação de bancos de imagens ou, eventualmente, um banco de dados. Há de se considerar, por exemplo, dar tratamento adequado a documentação herdada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA/SP), instituição que abrigava a classe dos arquitetos urbanistas até a criação do CAU; além disto, é preciso ter uma biblioteca de referência e que possa, inclusive, receber, armazenar, distribuir e catalogar, o conjunto de publicações fomentadas ou desenvolvidas por iniciativa do CAU/SP.

Outro fato fundamental para justificar a implementação da Comissão Temporária é a necessidade de se dar uma resposta institucional ao acervo do Arquiteto Miguel Pereira, um dos mais atuantes membros Instituto de Arquitetos do Brasil, falecido em 15/05/2014, hoje em poder do CAU/SP e acondicionado em sala trancada no 6º andar da sede do Conselho. Mas que, no entanto, permanece depositado sem avaliação das condições de preservação, tipologia, indexação ou catalogação que permita o acesso e difusão do material.

Entre as normativas que orbitam o universo da documentação e do arquivo, e que serão norteadoras dos trabalhos da futura comissão, merece destaque a Portaria CONARQ nº 140, que institui a Câmara Técnica Consultiva com a finalidade de elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído. A recém instituição da Câmara Técnica apresenta-se como uma janela de oportunidade institucional para os trabalhos da Comissão Temporária se realizarem conjuntamente com o desenvolvimento de um tratamento técnico específico para acervos relacionados a arquitetura, um dos conjuntos fundamentais do futuro Centro de Documentação e Memória.

Logo, é possível dizer que, em linhas gerais, a Comissão Temporária deverá considerar o futuro Centro de Documentação Acervo e Memória do Conselho de Arquitetura de São Paulo um setor institucional polivalente e multidisciplinar com 4 vetores principais para o desenvolvimento de suas atividades: (i) o arquivamento, tratamento e a gestão documental da massa de documentos administrativos que são gerados pelo próprio CAU; (ii) a estruturação e manutenção de uma biblioteca conforme prevista no regimento interno; (iii) a consolidação do banco de imagens, dando tratamento e propondo difusão, para além de um catálogo de imagens, mas como um acervo iconográfico do CAU/SP; e (iv) o



tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído que por ventura venham a ser depositados no CAU/SP.

Por fim, há ainda de se considerar a previsão de um Centro de Documentação, citado no Termo de Referência, junto ao item 1.7 do programa de necessidades, do edital do concurso de projetos para a sede do CAU/SP. Essa previsão aparece tanto na Súmula da 22ª Reunião Ordinária de COA, realizada em 06/10/2022; quanto na súmula da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária do Concurso de Projetos da Sede, que cita, entre suas justificativas, as “recomendações de Ouro Preto”, pauta tratada pela Comissão de Patrimônio Cultural (CPC), que trata da preocupação com a questão de acervos e memória, assunto este considerado pela Comissão na revisão e adequação do programa de necessidades do concurso, contemplando espaço próprio destinado a isso.

COMPETÊNCIAS

Mapear instituições que tenham documentação semelhante ou relacionada com a natureza do acervo e da documentação do CAU/SP, para realização visitas técnicas com intuito de trocar experiências, acertos e problemas no tratamento e gestão de documentação semelhante.

Convocar especialistas e técnicos para contribuírem com relatos de experiências sobre Centros de Documentação, bem como o tratamento, guarda e difusão de acervos e arquivos documentais que se assemelham ou se relacionam com a natureza do acervo e da documentação do CAU/SP.

Levantar, preliminarmente e de modo geral, a documentação e materiais existentes do CAU/SP, bem como publicações, áudio visual ou folhetos produzidos ou patrocinados pelo CAUSP, ao longo de sua existência, que poderão compor e serão objeto de detalhamento e tratamento pelo Centro de Documentação.

Formular o escopo e as diretrizes básicas para estruturação do futuro Centro de Documentação, Acervo e Memória do CAUSP, nos termos do art. 101, inciso II do Regimento Interno.

Entregar/propor minuta do projeto do CDOC - com previsão de tamanho, estrutura física, pessoal, organização, considerando subsidiar proposta de alteração de estrutura administrativa prevista no Regimento Interno do CAUSP prevendo o CDOC como órgão.

Elaborar relatório conclusivo dos trabalhos e avaliação do processo.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES/CRONOGRAMA

A Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo do CAU/SP (CTCMA-CAU/SP) terá prazo de funcionamento de até 10 (dez) meses, conforme cronograma de atividades:

Atividade	Mê									
	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Mapeamento de experiências semelhantes e/ou Centros de Documentação (CDOCs) de referência e instituições de memória e acervo										
Analisar documentação e material existente do CAU/SP										



Escuta ativa de convidados e visitastécnicas a CDOCs e projetos de memória e acervo										
Debates internos da CTCMA-CAU/SP										
Elaboração de relatório conclusivo em minuta de projeto de Centro de Documentação, Acervo e Memória composto de Biblioteca de Referência										

Está prevista a realização de 01 (uma) reunião ordinária mensal; podendo ser previstas, caso necessário para o andamento dos trabalhos, reuniões extraordinárias.

Caso necessária, deverá ser justificada sua prorrogação, assim como deverá ser apreciada a viabilidade financeira de sua prorrogação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considera-se o orçamento de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para os trabalhos da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo do CAU/SP (CTCMA-CAU/SP), conforme previsão de criação de nova CT na Programação Orçamentária 2023.

DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ATIVIDADES

O relatório conclusivo das atividades da Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo do CAU/SP (CTCMA-CAU/SP) deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Administração (COA), órgão encarregado da supervisão desta comissão, em atendimento ao artigo 128 e 129 do Regimento Interno do CAU/SP.

2. Aprovar a composição da comissão com 8 membros:
 - I. Samira Rodrigues de Araujo Batista – Coordenadora
 - II. Raquel Furtado Schenkman Contier (Especialista) – Coordenadora Adjunta
 - III. Afonso Celso Bueno Monteiro
 - IV. Renata Alves Sunega
 - V. Ana Lucia Cerávolo
 - VI. Denise Antonucci
 - VII. Sofia Puppim Rontani
 - VIII. Maira de Camargo Barros (Especialista)
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022

Poliana Risso Silva Ueda
Vice-Presidente do CAU/SP



24ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP – GESTÃO 2021-2023

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro				X
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira	X			
5	Ana Claudia de Souza Ferreira	X			
6	Ana Claudia Fernandes Maciel Camila Campos Tavares Carvalho				X
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco	X			
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Claudia Andreoli Muniz	X			
15	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa	X			
18	Carina Serra Amancio				X
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi Leila Regina Diegoli				X
20	Catherine Otondo				X
21	Stefania Dimitrov	X			
22	Daniel Passos Proença	X			
23	Danila Martins de Alencar Battaus				X
24	Débora Sanches	X			
25	Debora Tognozzi Lopes				X
26	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	X			
27	Denise Antonucci	X			
28	Ederson da Silva	X			
29	Caio Bacci Marin				X
30	Ligia Rocha Rodrigues				X
31	Melyssa Maila de Lima Santos	X			
32	Fernanda Menegari Querido	X			
33	Fernanda Simon Cardoso	X			
34	Maria Alice Gaiotto	X			
35	Fernando Netto	X			
36	Raquel Furtado Schenkman Contier	X			
37	Gabriela Katie Silva Morita				X
38	Gustavo Ramos Melo				X
39	Clarissa Duarte de Castro Souza	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes	X			
42	Jose Renato Soibelmann Melhem				X
43	Jose Roberto Geraldine Junior	X			
44	Jose Roberto Merlin	X			



45	Jennifer Talita Pereira				X
46	Sofia Puppini Rontani	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes				X
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	X			
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti	X			
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Dania Brajato	X			
57	Nilson Ghirardello				X
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues	X			
59	Larissa Garcia Campagner	X			
60	Paulo Machado Lisbôa Filho				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Riso Silva Ueda	-	-	-	-
63	Renata Alves Sunega	X			
64	Renata Ballone	X			
65	Renata Fragoso Coradin Aline Alves Anhesim				X
66	Ronaldo Jose da Costa				X
67	Rosana Ferrari	X			
68	Rossella Rossetto	X			
69	Salua Kairuz Manoel Catherine D'Andrea				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Sandra Aparecida Rufino	X			
72	Soriedem Rodrigues	X			
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo Adriana Corsini Menegolli				X
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior				X
77	Maria Ermelina Brosch Malatesta	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº: 24/2021-2023

Data: 16/12/2022

Matéria em votação: Item 15. Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo, do CAU/SP – CTCMA-CAU/SP

Resultado da votação: A favor (52) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (24) Total (76)

Ocorrências: -

Secretária: Renata da Rocha Gonçalves

Vice-Presidente: Poliana Riso S. Ueda